



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor de Compras



ESCLARECIMENTO – PREGÃO 54/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e de reabilitação para atender a Policlínica Municipal, o Setor de Fisioterapia e o PSF Santo Antônio, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014.

Em atenção ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa abaixo qualificada, apresentada tempestivamente, em relação ao Pregão Presencial n.º 54/2018 com previsão de abertura para o dia 03/09/2018, a Pregoeira vem prestar os seguintes esclarecimentos:

1) Empresa VITAE Tecnologia em Medicina Ltda, estabelecida na Rua Niquelina, 245 - Santa Efigênia Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ No 02.873.047/0001-95, através do Departamento de Licitações solicitou informações, como transcrito:

“Analisando as exigências do Edital, conforme consta na descrição do equipamento e para efeito de participação do certame, percebe-se que são exigidos alguns requisitos que podem frustrar o caráter competitivo do processo. Assim, apresenta-se a seguir argumentos que contribuem para alteração destas características como sugestão para o item 35 – CAMA FAWLER 4 MOTORES.

Cama Fowler 4 motores, cab./peseira e grades injetadas, controle digital, leito em ABS e balança... (nosso grifo).

Esta exigência só seria necessária caso o equipamento estivesse direcionado ao uso em UTIs, e no edital informa que os equipamentos são destinados aos Setores de Reabilitação de Policlínica, Setor de Fisioterapia e PSF”.

Em contato com a Coordenação da Policlínica, através do Sr. Ricardo Gualberto, foi nos informado que o item em questão será utilizado em uma sala de urgência de uma UPA 24h, para atendimento a pacientes em estado crítico, cuja permanência na Unidade depende de disponibilização de vagas nos hospitais de referencia.

Ademais, o Setor de Compras, ao proceder com a pesquisa de preços, constatou que existem no mercado mais de 3 fornecedores do item em questão, e que de forma alguma o descritivo está restringindo a competição no certame.

Pelo exposto, fica MANTIDO o texto editalício bem como todas as demais cláusulas e condições.

Sarzedo/MG, 31 de agosto de 2018.


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



CI:97/2018

De: Coordenação da UPA 24H Oldack Pinheiro de Rezende

Para: Setor de Compras

Data: 31/08/2018

Assunto: Esclarecimento

Em atenção aos questionamentos realizados pela Vitae Tecnologia em Medicina Ltda., no espaço "DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTOS/SUGESTÃO", informamos que **não** será possível a retirada das exigências indagadas.

Justificativa: As alterações sugeridas no item em questão, não atenderia aos anseios de uma assistência digna e com qualidade a pacientes que necessitem dos acessórios apontados. Vale ressaltar que o item licitado não será usado em uma policlínica, e sim em uma sala de urgência de uma UPA 24h. Para tanto saliento a importância do item como descrito, no atendimento satisfatório aos pacientes críticos, uma vez que a permanência dos mesmos nesta unidade está diretamente relacionada a disponibilidade de vagas nos hospitais de referência.

Ricardo Gualberto Medeiros
Especialista em Vigilância em Saúde
Enfermeiro Coordenador
Coren-MG 184.812

Eclarecimento sobre item licitado. (Vitae Tecnologia em Medicina Ltda.)

De: upa@sarzedo.mg.gov.br

Para:

* SARZEDO | Compras

Data: Sex 31/08/18 15:28

Anexos: [ci_compras.docx \(225 KB\)](#);

Boa tarde!!

Envio em anexo, resposta sobre questionamentos acerca do item licitado no referente processo.

Atenciosamente.

Ricardo Gualberto Medeiros

Belo Horizonte-MG, 27 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
comprasaude@sarzedo.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL: 54/2018
PROCESSO: 130/2018
PRC: 452/2018
DATA DE ABERTURA: 03/09/2018 AS 09:00 HRS

A VITAE Tecnologia em Medicina Ltda, estabelecida na rua Niquelina, 245 - Santa Efigênia Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ N° 02.873.047/0001-95, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, com fundamento nas Leis Federais de n° 8.633 solicitar:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Do **EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial 54/2018** em conformidade a Lei Federal n° 10.520, Lei Complementar 123/06 e com o disposto na Lei de Licitações n° 8.666 e alterações posteriores, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Legitimamente interessada em participar da licitação referente o pregão citado acima e ciente das exigências contidas no edital, constatamos direcionamento em algumas informações que entendemos ser claudicantes e importantes sua correção de acordo com os fatos abaixo expostos:

DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO/SUGESTÃO

Analisando as exigências do Edital, conforme consta na descrição do equipamento e para efeito de participação do certame, percebe-se que são exigidos alguns requisitos que podem frustrar o caráter competitivo do processo. Assim, apresenta-se a seguir argumentos que contribuem para alteração destas características como sugestão para o item 35 – CAMA FAWLER 4 MOTORES.

Cama Fawler 4 motores, cab./peseira e grades injetadas, controle digital, leito em ABS e balança... (nosso grifo)

Esta exigência só seria necessária caso o equipamento estivesse direcionado ao uso em UTIs, e no edital informa que os equipamentos são destinados aos Setores de Reabilitação de Policlínica, Setor de Fisioterapia e PSF.

Diante do exposto e interessada em poder participar do certame, sugerimos, que seja revisto tal solicitação, uma vez que não é necessária, e retire a exigência “Cama com balança”, assim o certame proporcionará possibilidade de grande disputa de preços que resultará maior economia das verbas públicas, bem como não violará o direito de nenhum licitante, que é habilitado/capacitado a fornecer produto de igual ou superior qualidade, a participar da disputa.

Sugerimos alterar o texto acima para “ **Cama Fawler 4 motores, cab./peseira e grades injetadas, controle digital, e leito em ABS**”

Outro ponto a ser levado em consideração, é sobre a “ altura regulável da cama”:

No edital é solicitado altura ajustável de 0,55 até 0,80m. O equipamento que comercializamos tem altura de 0,37 até 0,75.

Para que possamos também oferecer nosso equipamento que tem qualidade inquestionável, sugerimos alterar o texto do edital para: “altura ajustável de 0,55 até aproximadamente 0,80m”.

Justificativa: A altura máxima de 0,80 mm não tem benefícios para o paciente, podendo ser considerado até um risco grande de queda. Quanto á altura mínima, nosso equipamento trará grandes benefícios aos pacientes como: facilidade e segurança ao sair da cama, redução de quedas, pois nem precisará ser usado escadas ao descer da cama...entre outras comodidades.

15 – DA ENTREGA

II. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as solicitações da PMS, em **até 20 (vinte) dias** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. (nosso grifo)

Vale ressaltar que em se tratando do fornecimento de equipamentos e instrumentos médicos, são necessários diversos procedimentos que garantem a **qualidade e o recebimento adequado do mesmo**, tais como: conferência do material conforme solicitado pelo cliente, teste de funcionamento, emissão de manuais, embalagens, transporte, etc..., inviabilizando sua liberação no prazo em **até 20 (vinte) dias**, contados do recebimento da ordem de compra.

Cumpre-nos observar que o equipamento objeto do certame, **é importado** e alguns itens que compõe o equipamento, são feitos **sob medida**, de acordo com as exigências de cada cliente, impossibilitando sua armazenagem em estoque local, ainda mais **por se tratar de um equipamento importado**. Sendo assim, é inviável cumprir o prazo de entrega estabelecido no edital.

Diante do exposto acima, gostaríamos de saber se o órgão aceitará prorrogação no prazo de entrega, caso seja necessário para **até 120 (cento e vinte) dias**, viabilizando o processo e **umentando a participação de mais licitantes**.

Sendo assim deixamos formalizado nossos questionamentos e solicitamos esclarecimento dos itens em questão e sua alteração, para que também possamos ofertar nosso equipamento.

Em vista do exposto acima, solicitamos o **ESCLARECIMENTO** do Edital com a aceitação do mesmo citado.

Afirmamos que o questionamento/pedido de esclarecimento solicitado acima é fundamental para a elaboração correta da proposta a ser apresentada ao certame.

Dessa forma aguardamos pronunciamento de vossa senhoria em caráter de **urgência** para que possamos encaminhar corretamente a proposta do processo supramencionado.

Aguardamos resposta.
Atenciosamente,

Vitae Tecnologia em Medicina Ltda
Departamento Licitações

Pedido de esclarecimento PR 54/2018 - Prazo de entrega e Descritivo

De: VITAE - Licitação <licitacao@vitae.net.br>

Para: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br

Data: Seg 27/08/18 10:50

Anexos: [Sandra.jpeg \(38 KB\)](#); [Esclarecimento PM de Sarzedo PR 54.2018 - Descritivo.pdf \(446 KB\)](#);

Estimada Comissão,

Bom dia!

Interessados em participar do processo em referência, vimos, mui respeitosamente, apresentar nosso pedido de esclarecimento, nos termos do arquivo em anexo.

Agradecemos desde já pela atenção,
Ficamos à disposição e no aguardo de seu retorno.

Cordialmente.

Sandra Regini


Licitação

e-mail: licitacao@vitae.net.br


Skype: sandra_vitae




EXCELÊNCIA EM LOCAÇÃO

 www.vitae.net.br

 [vitaetecnologia](https://www.facebook.com/vitae tecnologia)

 (31) 99730-3104

 (31) 2104-7373

Esta mensagem é direcionada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações privadas e confidenciais. Se você a recebeu por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e elimine-a do seu computador.